



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 45.2024

Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para aquisição de lençóis, fronhas e manta via compra emergencial. Justifica-se por tratar de uso no atendimento aos pacientes, estando em falta, na Unidade básica de saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	40	UN	Lençol de baixo solteiro royal elástico 150 fios, 100 %algodão.		
02	40	un	Fronhas azul royal 150 fios 50x70 100% algodão		
03	20	un	Cobertor manta soft microfibra na cor azul royal - solteiro		

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do serviço é de no máximo de Quinze (60) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem como objetivo a aquisição dos itens abaixo, pois este encontra-se em falta na Unidade de Saúde do Município, a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene da unidade oferecem uma diversidade de

serviços realizados pelo SUS, incluindo: acolhimento com classificação de risco, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da secretaria sendo de alta prioridade para atender aos munícipes, fazendo a limpeza completa em todo posto de saúde para que não acha bactéria e vírus no ambiente protegendo assim tanto os pacientes como os funcionários da unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e materiais de pela necessidade de a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da secretaria sendo de alta prioridade para atender aos pacientes em atendimento da Unidade.

A aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Saúde é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados. Esses materiais garantem a higienização nas trocas de lenções para esterilizar e lavar, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde de pacientes e profissionais.

Os itens solicitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim, através da Portaria nº 58/2023, fiscais desta secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação poderá ser no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, contando que comunique à Contratante sobre a data de entrega dos itens acima citado.

5.2 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;
- b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário à execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação que será para Empresa Casa das linhas através de valor R\$ 4.136,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.136,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	40	UN	Lençol de baixo solteiro royal elástico 150 fios, 100 %algodão.	67,50	2.700,00
02	40	un	Fronhas azul royal 150 fios 50x70 100% algodão	18,50	740,00
03	20	un	Cobertor manta soft microfibra na cor azul royal - solteiro	34,80	696,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido
08	02	2.819	3.3.90.30	618 01602.1000.4511

Serviços:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido
08	02	2.819	3.3.90.30	618 01602.1000.4511

Boa Vista do Incra, 06 de outubro de 2024.



Maria Luiza Tatsch do Amaral
Secretária de Saúde

Em 24/10/24:

Indica-se:

08.02.2017 - Manutenção dos Programas Básicos

3.3.90.30 - Cust. Prod. 610

Plano - 2.602.3160.4511.

